Fundação Comunidade da Graça

Unidade: Guarulhos				
Período:	**14/12/2017**	**a**	**31/12/2017**	
OSC:		**Fundação Comunidade da Graça**		
Cota Diária:	**Café**	**300**	**Almoço**	**1.600**

Relatório de Atividades

Almoço especial de Natal para as pessoas carentes da região. Limpeza, reparos, manutenção, pintura e decoração especial para reinauguração da unidade.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	3.000	1.741	58,0%
Almoço	16.000	12.456	77,9%
Total	19.000	14.197	74,7%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 72.030,00	R$ 45.161,63	51,42%
Municipal			
Usuários	R$ 15.800,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 87.830,00		

São Paulo, 15 de Março de 2018

Osmar Misael Dias
Presidente

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarulhos.

OSC participante: Fundação comunidade da Graça.

Processo: 2513/2017.

Vigência: até 14 de dezembro de 2018.

Período monitorado: 14 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 27/04/2017 à 31/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	16.000	12.735	79,6%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	3.000	1.741	58%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		85,44%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$: 87.930,00	R$: 83.756,29	95,3%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Fundação comunidade da graça apresentou o demonstrativo de origens e as aplicações dos recursos públicos adequadamente, após analises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Não há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Após analisar o demonstrativo de origem e aplicações dos recursos públicos, não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Pinhata.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarulhos.

OSC participante: Fundação comunidade da Graça.

Processo: 2513/2017.

Vigência: até 14 de dezembro de 2018.

Período monitorado: 14 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Após analise podemos concluir a prestação de contas da OSC como regular, já que os recursos públicos repassados, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, sendo assim a utilização dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.

Daniela Marim Rosseti.
RG: 46.133.285-1
Diretor Técnico III.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarulhos.

OSC participante: Fundação comunidade da Graça.

Processo: 2513/2017.

Vigência: até 14 de dezembro de 2018.

Período monitorado: 14 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 15 de janeiro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Pinhata.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.